



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de ar-condicionado com instalação para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. O presente certame busca atender a demanda de climatização nos ambientes administrativos fechados da secretaria, incluindo também a parte administrativa do Ginásio Mário Carlos Martins e do Centro de Iniciação ao Esporte. Importante apresentar que a climatização é importante não apenas para o conforto dos servidores, mas também para assegurar a qualidade e a salubridade do local como um todo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega com instalação, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a contar do recebimento da ordem de compra, devendo a empresa ganhadora realizar a instalação do produto no local apontado pela secretaria.

Para essa contratação não será necessária a apresentação de amostra ou catálogo, uma vez que são materiais padronizados pelo mercado e de simples aquisição. Para essa contratação não se justifica a indicação de marca ou produto específico. Será exigida a garantia conforme estabelecida na Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É importante apresentar que além dos documentos solicitados para habilitação conforme Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida ainda a declaração de que a Av. José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga – SP

Telefone/Fax: (15) 32717926



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

empresa não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal, junto das seguintes:

- Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Declaração que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por derradeiro, faz se saber que não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de contratação não é fundamental e/ou insubstituível para a segurança, bem-estar ou saúde da população. A pasta opta por se afastar da exigência na busca de manter o edital competitivo ou acessível aos licitantes, buscando, assim, assegurar uma contratação por preço competitivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha pela Ata de Registro de Preços deve-se a sua adequação as demandas eventuais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga por um equipamento que pode ser comprado com racionalidade e conforme for oportuno. Trata-se de uma contratação com natureza recorrente e que podem ser feitas em pequenas parcelas, permitindo o uso da racionalidade durante a aquisição.

Além da agilidade, a modalidade proporciona maior parcimônia no uso dos recursos públicos. Permite que se contrate apenas o necessário, evitando aquisições superestimadas e reduzindo custos desnecessários, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência. Diferente das demais modalidades que demandam previsão de quantitativos globais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

para contratação imediata, a Ata de Registro de Preços assegura a flexibilidade sem comprometer a legalidade ou a competitividade do processo.

Foi contemplada a possibilidade de comprar ventiladores para melhor circulação de ar nos ambientes e possível redução da temperatura. A solução, entretanto, foi descartada por conta da ineficiência em solucionar o problema realmente, mas também por promover um ambiente de trabalho mais desconfortável e ruidoso.

Considerou-se também a compra apenas do equipamento, desconsiderando a instalação. Embora o custo fosse ser menor, uma vez que seria necessário apenas fornecer o equipamento, a secretaria não dispõe de servidores com a expertise necessária para a instalação segura do equipamento. Dessa forma, a aquisição com instalação é uma alternativa que promove maior eficiência e qualidade para o serviço, dentro de um custo razoável e alinhado aos valores de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constatada a demanda por climatização nos ambientes da secretaria, a pasta optou pela contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado com instalação. Sendo essa a alternativa mais vantajosa para assegurar a qualidade dos espaços, prezando também pelo conforto e pela saúde dos servidores.

A solução engloba não apenas o fornecimento do equipamento pelo fornecedor que apresentar a melhor proposta para os itens solicitados nesse processo licitatório, mas também a instalação pelo fornecedor da unidade interna, evaporadora, e externa, condensadora, do aparelho. O serviço deve incluir também a passagem dos tubos de cobre para refrigeração, mangueiras de escoamento e demais acessórios necessários.

Uma vez instalado, a secretaria será responsável pela limpeza e conservação do equipamento, tendo também o dever de acusar qualquer divergência que possa ter entre o aparelho contratado e o aparelho entregue efetivamente. Importante considerar também a secretaria é responsável por atender ao solicitado no manual e realizar o uso correto e previsto do equipamento.

A contratação ocorrerá de acordo com a demanda efetiva da secretaria pelo aparelho e conforme for possível a liberação do espaço para instalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue abaixo, descritivo e quantidades de cada item a ser adquirido em processo licitatório divididos por item.

Item	Descritivo	QTD
#1	Condicionador de ar 18.000 BTUs sela "A" Descrição técnica: <i>Condicionador de ar do tipo split hi wall, inverter, com capacidade de 18.000 BTUs/hora; operação: Ciclo frio; vazão de ar de 900m³/h; com filtro tipo removível e lavável; voltagem: 220v; com consumo aproximado de 1.580 w; com selo procel, classificação "A"; funções: sleep, timer, duplo swing, restart, ajuste automático de temperatura, 3 velocidades; com nível de ruído: evaporadora 43 (max.)-26 (min.) DBA, condensadora 52 DBA (aprox.); equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás R-410A; gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico ABS na cor branca; medindo aproximadamente medindo 790 x 620 x 300 mm (condensadora) e 1000 x 320 x 230 mm (evaporadora); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia mínima de 12 meses; conforme ABNT NBR 16.401; COD. BEC 5476623</i>	06 Un.

A estimativa da quantidade se baseia no número de salas dos espaços, tendo a própria Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Juventude 04 (quatro) salas do administrativo que requerem o aparelho e os demais espaços, Ginásio Ayrton Senna da Silva e Ginásio Mário Carlos Martins, 01 (uma) sala cada.

Importante apresentar que em virtude do tamanho do espaço, é inviável para a secretaria a climatização das quadras em si ou espaços similares.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme apensado aos autos do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado a presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está devidamente dentro da previsão no Plano Anual de Contratações. Assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição por processo licitatória justifica-se pela economicidade do processo, assegurando uma contratação por preço competitivo, uma vez que as empresas atuantes no ramo apresentam concorrência. Assim, seria possível uma contratação com preço econômico e além de assegurar uma proposta vantajosa e alinhada aos interesses do município. Também se almeja tratar os licitantes de maneira isonômica, assegurando a justa competição e evitando uma contratação com sobre preço ou preços inexequíveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ou riscos ambientais, pois, o desenvolvimento do serviço não se utiliza de materiais que causem danos ou riscos ao meio ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que essa é a melhor alternativa para suprir a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de climatização para o administrativo da secretaria.

15. RESPONSÁVEIS

Nome:

Diogo Lima Gomes de Oliveira

R.G.:

RG 52 706.815 - 9